



LEI Nº 5.015 DE 02 DE Setembro DE 2025.

Projeto de Lei Nº 070/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a criar: órgãos, unidades orçamentarias, funções, sub funções, elementos de despesas e demais atos necessários, oriundos de excesso de arrecadação de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2493 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR
VALOR - 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1287 - AQUIS DE EQUIP PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA RECURSOS DO VAAR
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

VALOR – 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2494 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO
INFANTIL – CRECHE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

VALOR – 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

1288 - AQUIS DE EQUIP PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
RECURSOS DO VAAR

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

VALOR – 100.000,00 (Cento mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

1289 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

VALOR – 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER



001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
2495 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NO ENSINO
FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE - 1.543.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR
VALOR – 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO

RECEITA	FONTE 1.543.0000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R\$ 1.200.000,00
2- Valor arrecadado no Período	R\$ 2.190.120,01
3- Tendência de Arrecadação	R\$ 3.754.491,45
4- Expectativa de Arrecadação	R\$ 3.754.491,45
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R\$ 1.564.371,44

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	Nº Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R\$ 2.190.120,01	07	R\$ 312.874,29	R\$ 3.754.491,45

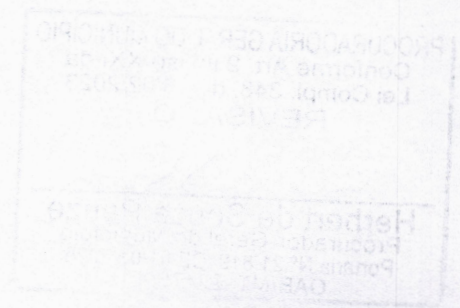


Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

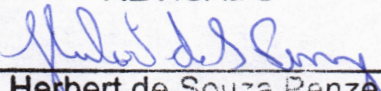
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 02 de Setembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISÃO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819 DE 01/01/2025
OAB/MT-224751-0